



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

Portaria PR/DER-128/2025

SEI – Processo nº 139.00081294/2025-27

Portaria PR/DER-128/2025

Altera composição da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (DER/SP), no uso das competências do artigo 20 do Decreto Estadual nº 68.742, de 5/08/2024 e dos artigos 3º e 33, inciso IX, do Anexo I, do Decreto nº 69.322, de 22/01/2025,

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, os quais estabelecem a obrigatoriedade da criação e funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações perante os órgãos executivos de trânsito;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-125-20/12/2024:

“Artigo 1º - A 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2025/2026:

TITULARES:

CPF

Presidente.....	Rodrigo Freitas.....	***.021.***-04
Repres. Sociedade.....	Cláudia Aparecida Leoni Fernandes.....	***.893.***-17
Repres. DER.....	Carlos Alberto Coelho Abrantes.....	***.821.***.23

SUPLENTE:

Presidente	Ricardo Enrique Santos.....	***.389.-***.18
Repres. Sociedade.....		
Repres. DER.....	Antonio José de Oliveira.....	***.575.***-05.”

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Presidente**, em 23/08/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0079476590** e o código CRC **AFDA5077**.
